

RELATÓRIO DE REDISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

Apresentado aos autos do processo de Falência de **Comércio e Representação de Couros Loanda Ltda.**, autuado sob o n.º **0000187-23.1994.8.16.0058**, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, estado do Paraná, nos termos do art. 41, V, da Portaria 2/2024.



I. RELATÓRIO DOS PRINCIPAIS ANDAMENTOS PROCESSUAIS:

Movimento	Data da petição	Origem	Ato processual
1.141	26/07/1995	Juízo	Sentença de rescisão da concordata preventiva, em razão do descumprimento das prestações assumidas, bem como de decretação da falência de Comércio e Representações de Couros Loanda Ltda., diante da paralisação das atividades.
1.142	27/07/1995	Edital	Publicação da Sentença de quebra.
1.157	04/08/1995	Síndico	Laudo de arrecadação de bens.
1.170	11/08/1995	Síndico	Laudo complementar de arrecadação de bens.
1.218	11/07/1996	Síndico	Apresentado relatório do feito falimentar e requerida, com urgência, a alienação dos bens da massa falida, haja vista o estado de rápida deterioração em que se encontravam.
1.274	13/08/1996	Síndico	Laudo de avaliação de bens.
1.283	07/04/1997	Juízo	Autorizada a alienação de bens mediante propostas ofertadas em envelopes fechados.

1.290	25/04/1997	Edital	Edital de alienação de bens por proposta.	
1.304 e 1.305	17/06/1997	Juízo	Termo de abertura de propostas, restando homologada a proposta de aquisição de geladeira clímax, no valor de R\$ 105,00, com entrega do bem no mesmo dia, cf. ev. 1.305.	
1.347	20/10/1997	Avaliador Judicial	Laudo de avaliação de bens.	
1.352	21/10/1997	Edital	Edital de leilão em praça única, designado para a data de 24/11/1997, às 13:30.	
1.367 e 1.370	25/11/1997	Auto de Arrematação	Termo de arrematação e Auto de arrematação dos bens móveis levados à leilão na data de 24/11/1997, integralmente arrematados por Irmãos Luvison Ltda. pelo valor de R\$ 27.000,00.	
1.480 a 1.485	04/12/2002	Síndico	Quadro Geral de Credores.	
1.486	04/12/2002	Síndico	Matrículas atualizadas dos imóveis da Massa Falida.	
1.495	18/03/2005	Síndico	Retificação do quadro geral de credores, com alteração do crédito do Banco do Brasil S/A.	



1.535 1.540 1.563 1.649 127.1	05/01/2009 10/02/2009 24/11/2010 08/06/2015 03/08/2017	Editais	Editais de leilões dos bens imóveis da Massa Falida, todos infrutíferos. Matrículas: nº 14.866, 14.870, 14.867, todos do C.R.I. 2º ofício de Campo Mourão/PR	
316.2	07/11/2017	Extrato	Extrato bancário da conta judicial vinculada ao feito.	
329.1	27/02/2018	Juízo	Deferida a adjudicação dos imóveis pertencentes à Massa Falida aos credores trabalhistas. Consignou-se, no entanto, que a consolidação da adjudicação dependerá da quitação dos créditos extraconcursais.	
487.3	05/04/2018	Credores Trabalhistas	Relação de créditos trabalhistas.	
1250.1	22/07/2022	Edital	Edital de leilão dos imóveis de matrículas nº 14.866, 14.870, 14.867, todos do C.R.I. 2º ofício de Campo Mourão/PR, datado para 12/08/2022, em primeira praça, e 26/08/2022, em segunda praça.	
1293.1	31/08/2022	Auto de arrematação	Auto de arrematação dos bens imóveis de matrículas nº 14.866, 14.870, 14.867, todos do C.R.I. 2º ofício de Campo Mourão/PR, arrematados por Coamo Agroindustrial Cooperativa, pelo valor de R\$ 901.666,00.	
1318.1	08/09/2022	Juízo	Oportunizada a manifestação dos credores quanto à natureza de seus créditos e respectivas ordens de preferência. Após, determinada a remessa ao contador para levantamento do valor atualizado dos créditos e do valor depositado nos autos.	
1462.2	29/11/2023	Alvará	Alvará de autorização de levantamento do valor de R\$ 359,84, relativo às custas processuais.	



1463.1	10/01/2024	Juízo	Em razão do óbito do síndico, nomeado em substituição o Dr. Henrique Cavalheiro Ricci. Ainda, fixada a remuneração do antigo síndico em 3% do produto da alienação dos bens da Massa Falida, com a consequente determinação de inclusão do espólio na relação de crédores extraconcursais.	
1509.1	31/05/2024	Juízo	Fixada a remuneração do novo síndico, Dr. Henrique Cavalheiro Ricci, em 2% do produto da alienação de bens da Massa Falida.	
1516.2	10/06/2024	Termo de Compromisso	Assinatura do Termo de Compromisso do novo Síndico, Dr. Henrique Cavalheiro Ricci.	
1526.1	05/07/2024	Síndico Henrique Cavalheiro Ricci	Manifestação de impulsionamento do feito falimentar. Requerida a realização das diligencias abaixo discriminadas, com a finalidade de viabilizar a adequada elaboração do plano de pagamentos: a) a apresentação do extrato de movimentação das contas judiciais vinculadas à Falida durante todo o período da Falência; b) a derradeira consulta e bloqueio, via SISBAJUD, de eventuais ativos financeiros existentes em nome da Falida; c) a remessa dos autos o Sr. Escrivão e o Sr. Contador Judicial para que indiquem a eventual existência de valores remanescentes a título de custas e despesas processuais desta ação de falência e de seus incidentes. d) a expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR, a fim de que informem a existência de eventuais bens imóveis remanescentes registrados em nome da Falida; e) a elaboração de certidão pela z. Secretaria, na qual conste todos os incidentes vinculados a presente demanda, sobretudo os feitos incidentais que versam sobre pedido de restituição.	
1563	23/09/2024	Redistribuição		



II. RELAÇÃO DE INCIDENTES E RECURSOS VINCULADOS À FALÊNCIA

Esta relação foi elaborada com base em informações obtidas através de consultas públicas realizadas nos sistemas Projudi, Eproc TRF-4 e TRT-9. Ressaltamos que as consultas consideraram apenas processos ativos e disponíveis ao público, de forma que eventuais processos arquivados, bem como aqueles que tramitam sob segredo de justiça ou que possuem restrições de acesso não foram incluídos neste levantamento.

Classe processual Número dos autos	Tramitação	Partes	Status
Pedido de Restituição 0000188-08.1994.8.16.0058	3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR	Autor: Comercial de Couros Catanduva Ltda - Me X Réu: Comércio e Rep. de Couros Loanda Ltda.	Trata-se de pedido de restituição movido por Comercial de Couros Catanduva Ltda., o qual foi julgado procedente para o fim de determinar à massa falida de Comércio e Representações de Couros Loanda Ltda. a restituição em espécie de Cr\$ 44.366.407 Status: Determinado o arquivamento.
Pedido de Restituição 0008098-90.2011.8.16.0058	3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR	Autor: Procuradoria da Fazenda Nacional X Réu: Comércio e Rep. de Couros Loanda Ltda.	Trata-se de pedido de restituição movido pela Procuradoria da Fazenda Nacional, o qual foi julgado procedente para o fim de determinar à massa falida de Comércio e Representações de Couros Loanda Ltda. a restituição em espécie de R\$ 2.861.594,62 Status: Aguarda-se análise do pedido de encerramento do feito, formulado pelo síndico à seq. 240.
Pedido de Restituição 0000374-94.1995.8.16.0058	3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR	Autor: Estado do Paraná X Réu: Comércio e Rep. de Couros Loanda Ltda.	Trata-se de pedido de restituição movido pelo Estado do Paraná, o qual foi julgado procedente para o fim de determinar à massa falida de Comércio e Representações de Couros Loanda Ltda. a restituição em espécie de R\$ 994.258,36. Status: Requerida a suspensão do feito pelo autor.

III. RELAÇÃO DE AÇÕES ATIVAS EM QUE A MASSA FALIDA É PARTE

Esta relação foi elaborada com base em informações obtidas por meio de consultas públicas realizadas nos sistemas Projudi, Eproc TRF-4 e TRT-9. Ressaltamos que as consultas consideraram apenas processos ativos e disponíveis ao público, de forma que eventuais processos arquivados, bem como aqueles que tramitam sob segredo de justiça ou que possuem restrições de acesso não foram incluídos neste levantamento.

Classe processual Número dos autos	Órgão Julgador	Partes	Status
Execução Fiscal 5001923-16.2018.4.04.7010	Juízo Federal da 5ª VF de Maringá	Exequente: União X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	<u>Status</u> : processo suspenso pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do item 7.7, da Portaria nº 1099/2019 do Juízo (em razão do feito falimentar)
Execução Fiscal 5002003-77.2018.4.04.7010	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: União X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	<u>Status</u> : processo suspenso pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do item 7.7, da Portaria nº 1099/2019 do Juízo (em razão do feito falimentar)
Execução Fiscal 5002013-24.2018.4.04.7010	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: União X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	<u>Status:</u> atos processuais encontram-se suspensos em face do apensamento à Execução Fiscal n. 5002003-77.2018.4.04.7010.
Execução Fiscal 5002015-91.2018.4.04.7010	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: União X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	<u>Status:</u> atos processuais encontram-se suspensos em face do apensamento à Execução Fiscal n. 5002003-77.2018.4.04.7010.
Execução Fiscal 5002043-59.2018.4.04.7010	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: União	<u>Status:</u> atos processuais encontram-se suspensos em face do apensamento à Execução Fiscal n. 5002003-77.2018.4.04.7010.



		X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	
Execução Fiscal 5002057-43.2018.4.04.7010	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: União X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	<u>Status:</u> atos processuais encontram-se suspensos em face do apensamento à Execução Fiscal n. 5002003-77.2018.4.04.7010.
Execução Fiscal 5002492-17.2018.4.04.7010	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: União X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	<u>Status</u> : processo suspenso pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do item 7.7, da Portaria nº 1099/2019 do Juízo (em razão do feito falimentar)
Execução Fiscal 5000611-15.2012.4.04.7010	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: União X Executado Massa Falida de Comércio de Couros Loanda	<u>Status</u> : processo suspenso pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do item 7.7, da Portaria nº 1099/2019 do Juízo (em razão do feito falimentar)
Execução Fiscal 0000374-94.1995.8.16.0058	3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR	Exequente: Estado do Paraná X Executado: Comércio e Rep. de Couros Loanda Ltda.	Trata-se de Execução Fiscal movida pelo Estado do Paraná, a qual foi suspensa em inúmeras oportunidades em razão da Falência da Executada. Status: Determinado o arquivo provisório.
Reclamação Trabalhista 0123900-58.1992.5.09.0023	Vara do Trabalho de Paranavaí	Autor: Joel Lucas X Réu: Comércio e Rep. de Couros Loanda Ltda.	<u>Status</u> : Processo suspenso após a expedição de ofício à 1ª Vara Cível de Campo Mourão, contendo o valor do crédito do credor trabalhista atualizado.



Reclamação Trabalhista 0124000-13.1992.5.09.0023	Vara do Trabalho de Paranavaí	Autor: Isaias Correia Matias X Réu: Comércio e Rep. de Couros Loanda Ltda.	<u>Status</u> : Processo suspenso após a expedição de ofício à 1ª Vara Cível de Campo Mourão, contendo o valor do crédito do credor trabalhista atualizado.
Reclamação Trabalhista 0124100-65.1992.5.09.0023	Vara do Trabalho de Paranavaí	Autor: Nelson Aureliano dos Santos X Réu: Comércio e Rep. de Couros Loanda Ltda.	<u>Status</u> : Processo suspenso após a expedição de ofício à 1ª Vara Cível de Campo Mourão, contendo o valor do crédito do credor trabalhista atualizado.

Maringá/PR, 17 de outubro de 2024.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939